



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS **Fls. Nº**

Lei Ordinária nº 1949


Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica denominada **Estrada "ILDEBRANDO FERNANDES DE MORAES"**, a estrada que liga a Escola "Profª Maria Judite", localizada no KM 07 da BR 459 ao Pico da Meia Lua.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 21 de junho de 2012.


MÁRIO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012).


MANOEL FRANCISCO ROCHA DE CARVALHO
Secretário Geral do Município

03 BAE 215/12 - 23/6/12